PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo o **PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS DE POMERODE, DA MODALIDADE PUNHOBOL, NO TORNEIO INTERNACIONAL DE NOVO HAMBURGO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE NOVO HAMBURGO/RS.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. O pagamento de taxa para os atletas da modalidade Punhobol de Pomerode é essencial para cobrir despesas relacionadas à participação em competições e treinamentos especializados. Essas taxas ajudam a viabilizar a inscrição em eventos esportivos, promovendo a oportunidade dos atletas de competir, evoluir e representar com orgulho o município. Além disso, esse investimento incentiva a prática esportiva, o desenvolvimento de habilidades, o espírito de equipe e a busca por resultados de destaque. Dessa forma, a cobrança dessas taxas é uma forma de apoiar e fortalecer o esporte local, contribuindo para o crescimento dos atletas e para o fortalecimento do punhobol.

3.2. A razão da escolha para o pagamento dessa taxa é garantir o acesso dos atletas no Torneio Internacional de Novo Hamburgo, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de março de 2026 na cidade de Novo Hamburgo/RS.

4. DA CONTRATADA

- **SOCIEDADE GINASTICA DE NOVO HAMBURGO**
  CNPJ n.º 97.548.492/0001-96
  RUA CASTRO ALVES, 166, RIO BRANCO,
  NOVO HAMBURGO-RS
  CEP: 93.310-270

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 1 dia útil, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea59d69b24ab

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais),** conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

263001 – SOCIEDADE GINASTICA DE NOVO HAMBURGO				
Descrição	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Taxa de Inscrição/Arbitragem	UNIDADE	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Nos locais de serviço.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea59d69b24ab

11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 09 de Março de 2026.

Assinado digitalmente por:
IVANA BUTTOW BARRIENTOS
09/03/2026 11:14:52

Assinatura digital avançada.

IVANA BÜTTOW BARRIENTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peea59d69b24ab